



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 06/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI

LEI Nº 1.403/2017

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Sec. de Administração

PORTARIA Nº 021/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Legislativo Municipal Autorizada a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para Reforço da seguinte Dotação.

01.01 .01– Câmara Municipal de Ouricuri.

006 - 01.031.1000.1001.0000

3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil - R\$ 50.000,00

Total da Suplementação: R\$ 50.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da Suplementação ocorrerão por conta da Anulação parcial ou total da Dotação seguinte:

01.01.01 – Câmara Municipal de Ouricuri

001 - 01.031.0001.1001.0000 –

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 50.000,00

Total da Anulação: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ouricuri – PE, em 06 de setembro de 2017.

Francisco Ricardo Soares Ramos

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal